C Â M A R A M U N I C I P A L D O R E C I F E
GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES
RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº /2009

, Dispõe sobre serviços públicos municipais necessários à realização do evento Copa do Mundo 2014, e dá outras providências.

,

Art. 1º O Poder Público Municipal instituirá uma Comissão Intersecretarial para planejar e acompanhar a execução de todos os serviços públicos municipais relacionados às atividades da Copa do Mundo de 2014 no município do Recife.

Art. 2º As atribuições da Comissão Intersecretartial ou órgão administrativo competente referidos no artigo 1º serão definidas pelo Executivo observando as seguintes diretrizes:

I- análise geral do impacto urbano, ambiental, econômico e social da Copa de 2014 na cidade do Recife;
II- a auto sustentabilidade dos equipamentos públicos após a realização do evento;
III- previsão dos investimentos necessários visando sua inclusão no Plano Plurianual;
IV- avaliação prévia dos equipamentos onde serão realizados os eventos esportivos e atividades correlatas
V- logística da Segurança Pública e do tráfego na circulação dos atletas e das pessoas pela cidade,.

Art.3º A composição da Comissão Intersecretarial observará os seguintes critérios:

I- representante de cada secretaria com atuação em áreas afins com a realização do evento esportivo;
II- representante do legislativo municipal;
III- representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
IV- representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
V- representante do Ministério Público
VI- representantes de outras órgãos públicos correlatos que o Executivo entender necessário.

Parágrafo Único. A critério do Prefeito será designado dentre os integrantes da Comissão

C Â M A R A M U N I C I P A L D O R E C I F E
GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES
RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

Intersecretarial um Coordenador Geral.

Art.4º A Comissão Intersecretarial elaborará um regimento interno que deverá ser publicado na forma de Decreto.

Art.5º A Comissão referida no artigo 1º se extinguirá por ato do Executivo Municipal após o término do evento supra.

Art. 6º. - Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias de sua promulgação.

Art.7º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de Novembro de 2009.

GILBERTO ALVES
Vereador

C Â M A R A M U N I C I P A L D O R E C I F E
GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES
RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa criar uma Comissão no Executivo Municipal com o objetivo de planejar e acompanhar as ações da Copa do Mundo de 2014, no Recife. A iniciativa visa estabelecer um maior envolvimento dos Poderes Públicos em questões como análise dos impactos urbanos, ambientais, econômicos e sociais das obras da Copa do Mundo.

Entre as atribuições da Comissão, também podemos destacar a previsão de investimentos visando sua inclusão no Plano Plurianual do Município, avaliação prévia dos equipamentos onde serão realizados os eventos, bem como estudo da autosustentabilidade dos equipamentos públicos após a realização dos jogos. Questões ligadas à segurança pública, tráfego e logística para circulação de atletas e público também estão entre as principais diretrizes da Comissão.

É importante destacar que a Comissão Intersecretarial deverá ser formada por representantes do Legislativo Municipal, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-PE), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público, secretarias executivas ligadas ao evento, bem como representantes de outros órgãos públicos correlatos.

Entendemos que a medida visa criar um espaço de discussão e monitoramento de um evento da mais alta importância para nossa cidade, fazendo com que os recursos possam ser ordenados de forma adequada e promovendo a continuidade dos benefícios trazidos pela Copa do Mundo de 2014 para a sociedade recifense.

Por tudo acima exposto é que apresento a proposição para análise dos meus pares, e conseqüentemente, a sua aprovação.

,

GILBERTO ALVES
Vereador

C Â M A R A M U N I C I P A L D O R E C I F E
GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES
RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO